



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2508056400100047-301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO VILMAR GIRÃO DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 496.475.633-53, Endereço: Buri - RUA, 1340 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-160, Telefone: (85) 98579-2746, E-mail: .

Reclamado/Fornecedor: Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, CPF/CNPJ: 09.464.032/0001-12, Endereço: Rua Lemos Monteiro - 120 - 15 ANDAR / PARTE EDIF. PINHEIROS ONE - Butantã - São Paulo - SP - 05501-050, E-mail: thiago.silva@mc.adv.br.

Ao(s) 23 de setembro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, inscrito no CNPJ sob nº 09.464.032/0001-12.

Dada a palavra ao advogado do Fornecedor Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, o(a) Sr(a). Thiago Gomes da Silva, inscrito sob nº OAB/RN 15.307, este informa que no momento o Consumidor não se encontra em atraso, já tendo sido dado baixa no pagamento questionado, assim como não há incidência de juros ou multa para faturas futuras, estando somente em aberto 2 parcelas a vencer, do parcelamento, sendo cada uma no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

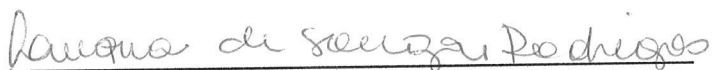
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO VILMAR GIRÃO DE CARVALHO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 28 e 29 como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o advogado do Fornecedor Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: procuração, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo fornecedor.

Maracanaú, 23 de setembro de 2025.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

AUSENTE
FRANCISCO VILMAR GIRÃO DE CARVALHO (Consumidor)

PRESENÇA VIRTUAL
THIAGO GOMES DA SILVA (Advogado)
Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Fornecedor)

